



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CIRCULAR Nº 11/2008**

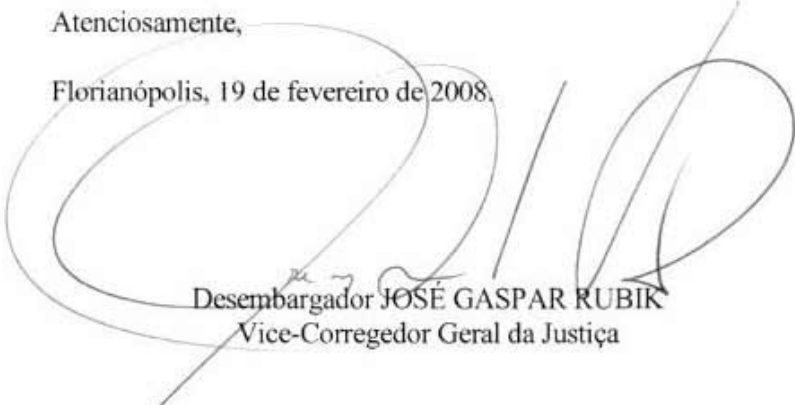
Aos Ilustríssimos Senhores  
Serventuários da Justiça

Senhor(a) Serventuário(a),

Sirvo-me do presente para ratificar os termos da Circular nº 30/2007, informando que os pedidos de ressarcimento dos atos lavrados com gratuidade por essa serventia, devem ser lançados diretamente nos sistema de ressarcimento de selos isentos, disponível na página eletrônica desta Corregedoria Geral da Justiça, no endereço <http://cgj.tj.sc.gov.br>, para que possa ser efetuado o pagamento na forma do Artigo 587 do Código de Normas.

Atenciosamente,

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2008.



Desembargador JOSÉ GASPAR RUBIK  
Vice-Corregedor Geral da Justiça